



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA
FONSECA.CNPJ:08.861.858.0001/52**

ATO N° 01/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de seu PRESIDENTE, o Vereador Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, da mesma forma, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2023, de 14 de agosto de 2023, do Edital de Retificação n° 01/2023, de 18 de agosto de 2023, e do Edital de Retificação n° 02/2023, de 06 de setembro de 2023, e ainda:

CONSIDERANDO que o Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas foi regularmente realizado nos termos do Edital n° 01/2023 e homologado através da Portaria n° 59/2023, para provimento de cargos do quadro efetivo desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do interesse público, assegurar o aproveitamento dos candidatos regularmente aprovados dentro do prazo de validade do certame, bem como a conveniência e oportunidade administrativa da prorrogação do prazo de validade do referido concurso público;

CONSIDERANDO por fim, que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público N° 001/2023, de maneira que atendidas as previsões estabelecidas pelas normais legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período de 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas/PE, regido pelo Edital n° 01/2023, homologado através da Portaria n° 59/2023, contando-se a partir do término de sua validade original.

Art. 2º A prorrogação em tela aplica-se a todos os cargos previstos no referido Concurso, conforme a homologação do resultado, podendo durante esse período, ser realizadas convocações e nomeações de candidatos aprovados, observada a ordem de



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA
FONSECA.CNPJ:08.861.858.0001/52**

classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como o interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- RIACHO DAS ALMAS - PE -**